



## AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 022/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, vem, através desta, **Ad referendum** da Plenária deste Conselho, vem atender à demanda iminente e mediante prévia vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, com parecer favorável, defere os cortes de 07 Licania tomentosa (oiti), 1 Bauhinia forficata (pata de vaca), 2 Anadenanthera macrocarpa (angico), 3 Inga edulis (ingá), 2 Citrus sp. (laranja), 2 Malpighia emarginata (acerola), 2 Prunus sp. (ameixa), 1 Psidium guajava (goiaba), 6 Mangifera indica (manga), 1 Cedrela fissilis (cedro), 2 Carica papaya (mamão), 1 Solanum paniculatum (jurubeba), 1 Cycas revoluta (cyca), exceto 1 Mauritia flexuosa (Buriti) localizados à Av. João Alves do Nascimento (Antiga Rodoviária, imóvel em questão como área estratégica para instalação do canteiro de obras, destinado a manutenção e melhoria do sistema pluvial da Avenida João Alves do Nascimento. Obra está conforme artigo 2º, da Resolução CONAMA nº 369, sendo de utilidade pública e baixo impacto ambiental, por ser essencial a infraestrutura destinada aos serviços públicos de transporte e saneamento.

**Condicionante:** O poder público, Prefeitura Municipal de Patrocínio terá a *obrigação de compensação vegetal, através do plantio de, no mínimo, 33 mudas de árvore de espécie apropriada, preferencialmente, na calçada do imóvel, no prazo máximo de 90 dias decorridos da ocorrência da supressão, sob responsabilidade do solicitante.*

**Patrocínio, MG, 17 de Abril de 2020.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## **PARECER TÉCNICO**

**REQUERENTE:** Secretária Municipal de Obras Publicas

**ENDEREÇO:** Avenida João Alves do Nascimento (Antiga Rodoviária)

**BAIRRO:** Centro

Em vistoria à Avenida João Alves do Nascimento, no dia 17 de abril de 2020, foi constatado que no imóvel há 07 Licania tomentosa (oiti), 1 Bauhinia forficata (pata de vaca), 2 Anadenanthera macrocarpa (angico), 3 Inga edulis (ingá), 2 Citrus sp. (laranja), 2 Malpighia emarginata (acerola), 2 Prunus sp. (ameixa), 1 Psidium guajava (goiaba), 6 Mangifera indica (manga), 1 Cedrela fissilis (cedro), 2 Carica papaya (mamão), 1 Solanum paniculatum (jurubeba), 1 Cycas revoluta (cyca).

O imóvel em questão está localizado em uma área estratégica para instalação do canteiro de obras, destinado a manutenção e melhoria do sistema pluvial da Avenida João Alves do Nascimento. Obra está conforme artigo 2º, da Resolução CONAMA nº 369, sendo de utilização pública e baixo impacto ambiental, por ser essencial a infraestrutura destinada aos serviços públicos de transporte e saneamento.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justificam-se, portanto, os cortes dos referidos coqueiros, conforme pedido.

**Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, fica autorizado o corte das referidas árvores, com a obrigação de compensação vegetal, através do plantio de, no mínimo, 33 mudas de árvore de espécie apropriada, preferencialmente, na calçada do imóvel, no prazo máximo de 90 dias decorridos da ocorrência da supressão, sob responsabilidade do solicitante.**

**Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento**

Patrocínio, 17 de abril de 2020.

---

Pedro Augusto R. dos Santos  
Assessor Técnico